

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - KIT DE NEFROSTOMIA, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00213329/2020-77. Total de 1 item (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 26.984,8800. Cadastro das Propostas: a partir de 27/04/2021. Abertura das Propostas: 07/05/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 09.639.459/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2021NE00189, Programa de Trabalho: 10131820285058717, Natureza da Despesa: 339136, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 142.000,00. Processo 00063-00000459/2019-23. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2021. Assinam em 12 de abril de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

### CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, processo 00063-00005036/2020-33. Foram declaradas vencedoras: para os itens 01 e 02 a empresa JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 55.972.087/0001-50, no valor global de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil seiscientos e trinta reais) e; o item 03 a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ: 34.021.009/0001-09, no valor global de R\$ 5.719,84 (cinco mil setecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos). Informa-se que os itens 04 e 05 serão homologados após o julgamento de recurso interposto, e que, os itens 06 e 07 foram cancelados. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no art. 182, inciso X do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando o disposto no art. 3º, inciso III, combinado com o art. 8º, § 1º da Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019, páginas 34 e 35, torna público o Processo Seletivo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - processo 00150-00001153/2021-84, para exercício nos Territórios Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN/SEEDF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, e pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, por meio da Subsecretaria do Patrimônio Cultural - SUPAC/SECEC;

1.2 O presente processo seletivo destina-se à seleção de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, de qualquer habilitação e com efetivo exercício, para atuar nos Territórios Culturais da SECEC: Museu do Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Memorial dos Povos Indígenas, Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, Centro Cultural Três Poderes e Cine Brasília.

1.3 Este Processo Seletivo será coordenado por banca examinadora, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo: 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC: Titular - Alessandra Lucena Bittencourt, matrícula 242.301-4; Suplente - Rodrigo Rodrigues Torres, matrícula

242.718-4 e 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF e respectivos suplentes: Titular - Renata Azambuja de Oliveira, matrícula 45.075-8; Suplente - Fábio da Silva, matrícula 37.395-8; e Titular: Vanessa Nascimento Freitas, matrícula 219.465-1; Suplente: Inara Bezerra Ferreira de Sousa, matrícula 231.974-8; respeitados os parâmetros previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011.

1.3.1 Todos os membros integrantes da Banca Examinadora terão a competência de analisar os aspectos técnico-pedagógicos do Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais e sua correspondência com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto Territórios Culturais.

1.4 Os membros da banca examinadora responsáveis pela realização do certame não poderão ter nenhum vínculo familiar, levando-se em consideração os parâmetros previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

1.5 Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, fundamentalmente, os critérios relacionados no item 5 deste Edital.

1.6 Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará em desclassificação do candidato.

1.7 Serão assegurados aos professores selecionados para atuação no Projeto Territórios Culturais os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, desde que façam jus, resguardadas as normas vigentes.

1.8 O Projeto Territórios Culturais ocorrerá de forma presencial, virtual ou híbrida a partir das orientações sanitárias dos órgãos competentes, das normativas da SEEDF e SECEC e aval do Comitê Gestor. O trabalho pedagógico deverá embasar-se no Currículo da Educação Básica da SEEDF, nas disposições da Portaria nº 265/2016, que institui a Política de Educação Patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nas informações sobre cada Território Cultural disponíveis no website oficial da SECEC, no Plano de Trabalho da Portaria Conjunta nº 05/2019 e ainda nos princípios que regem o bom atendimento aos usuários dos serviços públicos.

### 2. DA ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 O presente Edital visa à seleção imediata de 6 (seis) Professores de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20/20 horas semanais, para atuação, conforme Plano de Trabalho vigente da parceria, nos espaços culturais do Projeto Territórios Culturais, conforme disposto no item 1.2.

2.1.1 Dentre as 6 (seis) vagas disponíveis, espera-se selecionar profissionais dotados de autonomia, liderança, criatividade e autoria para a construção de ações pedagógicas interdisciplinares, projetos e materiais didáticos que tenham a Educação Patrimonial como dimensão educativa capaz de mobilizar os pressupostos, objetivos e conteúdos do Currículo em Movimento do Distrito Federal, a política pública de Educação Patrimonial da SEEDF (Portaria nº 265/2016) e as informações sobre cada Território Cultural disponíveis no website oficial da SECEC. Espera-se, igualmente, que os profissionais tenham facilidade em lidar com ambientes dinâmicos de ensino-aprendizagem, incluindo as novas tecnologias da educação.

2.2 Para as 6 (seis) vagas, serão selecionados:

2.2.1 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Catetinho: o profissional selecionado deverá desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares que abordem as narrativas históricas do Catetinho e dos pioneiros, quilombolas e candangos que o construíram. É fundamental que seja dinâmico para estabelecer diálogos com estudantes de qualquer nível de escolaridade, bem como conduzir pela edificação e arredores promovendo diálogos sobre as noções de memória, pertencimento e preservação do patrimônio. Deverá, preferencialmente, ter conhecimentos sobre patrimônio material, imaterial e natural; a história da transferência da capital; período histórico de Juscelino Kubitschek - desenvolvimento econômico e social; e noções sobre o cerrado brasileiro, berço das águas, fauna e flora local.

2.2.2 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Museu Vivo da Memória Candanga: o profissional selecionado deverá desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares que abordem a narrativa histórica da construção de Brasília, da Cidade Livre, do antigo Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, dos pioneiros e candangos relacionando com o Museu Vivo da Memória Candanga. É fundamental que o professor seja dinâmico para estabelecer diálogos com estudantes de qualquer nível de escolaridade, promovendo diálogos sobre as noções de memória, pertencimento e preservação do patrimônio. Deverá, preferencialmente, ter conhecimentos sobre patrimônio material e imaterial, a história da transferência da Capital, período histórico de Juscelino Kubitschek - desenvolvimento econômico e social local, atualidades, aliando conteúdos curriculares com a memória da criação de Brasília e do Distrito Federal.

2.2.3 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Memorial dos Povos Indígenas: o profissional selecionado deve ter conhecimentos sobre a história dos povos indígenas relacionando os fatos do passado com o presente; conhecer a história do Memorial dos Povos Indígenas e do seu acervo sendo capaz de desenvolver ações pedagógicas interdisciplinares relacionadas com as exposições vigentes; desenvolver pesquisas sobre o tema a fim de integrar os estudantes nas reflexões sobre as culturas indígenas desmistificando visões preconcebidas e ressignificando as narrativas, expressões e práticas existentes nas comunidades; saber trabalhar em equipe.

2.2.4 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Museu Nacional da República: o profissional selecionado deverá desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares em diálogo com o

acervo do Museu (acervo este composto por obras de artes visuais em suas diversas linguagens), com sua edificação tombada através de Portaria Federal nº 55 de 2017 e inscrito ex officio no Livro de Tombo do Distrito Federal, conforme a Lei nº 47/1989), bem como a sua localização (Complexo Cultural da República, Plano Piloto) e contextualização histórica e geográfica.

2.2.5 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Centro Cultural Três Poderes: o profissional selecionado deverá desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares que abordem o acervo do Centro Cultural Três Poderes como um todo ou especificamente, a saber: o processo de interiorização da capital; o Plano Piloto de Brasília e suas questões urbanas, geográficas relacionando-as com o perímetro do Distrito Federal. É fundamental que seja dinâmico para estabelecer diálogos com estudantes de qualquer nível de escolaridade, aliando conteúdos curriculares com a educação patrimonial.

2.2.6 - 1 (um) Professor da Educação Básica para a realização das atividades de Educação Patrimonial no Território Cultural Cine Brasília: o profissional selecionado deverá desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares que relacionem cinema e educação, incluindo a preparação de materiais didáticos a serem trabalhados em sala de aula de modo a aprofundar os conteúdos do projeto; estar disposto a acolher indicações de leitura, filmes e debates sobre o tema e ser capaz de organizar a logística de atendimento aos estudantes e professores. Deverá, preferencialmente, ter conhecimentos sobre cinema brasileiro, cinema brasileiro e cinema infanto-juvenil, além de ser capaz de desenvolver reflexões críticas a esse respeito.

2.3 O professor aprovado neste processo seletivo, quando convocado, deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo III, no qual manifestará ciência e concordância com as normas contidas neste Edital, formalizando compromisso quanto a:

2.3.1 Cumprir os horários estabelecidos para entrada, saída, coordenação pedagógica individual e coletiva, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências, em conformidade com a Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021.

2.3.2 Desenvolver ações educativas mediadas, de forma presencial ou virtual, conforme item 1.8 do presente edital, nos turnos matutino e vespertino, seguindo o calendário escolar da SEEDF.

2.3.3 Responsabilizar-se pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente.

2.3.4 Participar de reuniões, coordenações pedagógicas e formações relacionadas às atividades do Plano de Trabalho da parceria ou sempre que convocado.

2.3.5 Atender, preferencialmente, estudantes e professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

2.3.6 Elaborar relatórios mensais e de conclusão das atividades do ano letivo vigente, bem como atualizar registros das atividades pedagógicas desenvolvidas.

2.3.7 Acompanhar todo o processo para atendimento aos estudantes, do pré-agendamento à realização da ação pedagógica, seja ela virtual ou presencial.

2.3.8 Atuar, conforme o Plano de Trabalho da parceria, durante a vigência da Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, sendo vedada sua permanência ou recondução, após o período de vigência, exceto por nova seleção em processo seletivo específico.

2.3.9 Ter assegurada sua atividade pedagógica conforme o Plano de Trabalho da parceria, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos da Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019.

2.3.10 Assegurar o registro e a comprovação da presença dos estudantes, dos professores e das Unidades Escolares participantes nas ações desenvolvidas.

2.3.11 Empenhar-se, nos horários de planejamento pedagógico e nos horários vagos em decorrência de não agendamento ou desmarcação de atendimento sem possibilidades de realocamento, na produção de materiais didáticos e pedagógicos que sigam os pressupostos teóricos, os objetivos e conteúdos do Currículo em Movimento do Distrito Federal, a Política de Educação Patrimonial da SEEDF (Portaria nº 265/2016) e as informações sobre cada Território Cultural disponíveis no website oficial da SECEC.

2.3.12 Comprometer-se com o domínio de tecnologias da Educação, especialmente, aquelas recomendadas pela SEEDF como Moodle, GSuite e Google Sala de Aula, superando possíveis lacunas com as formações continuadas ofertadas pela EAPE.

2.4 São requisitos para participação do processo seletivo regido por este edital:

2.4.1 Ser professor efetivo, observando-se os termos da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

2.4.2 No caso de professor readaptado, será exigida a apresentação de documentação comprobatória expedida pela SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, autorizando a atividade de regência/docência ou apresentação de relatório de restrição funcional emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP.

2.4.3 Ter formação continuada e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação, mediante apresentação de documentação/titulação conforme especificado no item 5, e em atendimento ao cronograma apresentado no item 8 deste edital.

2.4.4 Os requisitos deverão ser comprovados na fase de inscrição, conforme o item 3 deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada em processo individual, devidamente autuado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período previsto em Cronograma descrito no item 8 deste Edital, conforme o seguinte procedimento:

a) Para gerar o Processo de inscrição SEI o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do link: [www.sei.df.gov.br](http://www.sei.df.gov.br), efetuar o login preenchendo os campos: usuário (matrícula do servidor), senha e órgão, sendo essa última opção: SEE.

b) Na área inicial do SEI, deverá clicar na opção Iniciar Processo, clicar no item + (Exibir

todos os processos) ao lado da descrição "Escolha o tipo de processo" e selecionar a seguinte identificação: SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo, preencher a Especificação: Edital de Seleção do Projeto Territórios Culturais e, em seguida, marcar o Nível de Acesso: Restrito. Essa sequência de ações irá gerar o Processo no SEI.

c) Criado o processo, conforme alínea b), o candidato deverá clicar na opção Incluir o documento: Tipo: Formulário e, em seguida, preencher com a seguinte descrição: Ficha Inscrição - Programa Territórios Culturais. Na sequência, deverá identificar o campo Interessado com o seu número de matrícula e preencher o campo Destinatário: Unidade do Comitê de Seleção - SEE/GAB/BANEX PTC. O formulário deverá ser preenchido com as informações solicitadas no Anexo I do presente Edital. Ao final do preenchimento, o formulário deverá ser assinado eletronicamente, clicando no link Assinar Documento.

d) Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá inserir a documentação comprobatória de experiência e titulação, conforme o item 5.5 deste edital, clicando no número do Processo de inscrição SEI e, em seguida, no link Inserir Documento, marcando a opção Externo, o candidato deverá identificar o Tipo de Documento: Certificação e as demais informações solicitadas: Data do documento, Formato, Tipo de Conferência, Remetente e o campo Interessado: Unidade do Comitê de Seleção - SEE/GAB/BANEX PTC. Em seguida, identificar o campo Nível de Acesso: Restrito e Anexar o Arquivo, que deverá estar salvo no computador e em formato PDF.

e) O procedimento descrito na alínea d) deste item deverá ser repetido a cada nova inserção no Processo de inscrição SEI de documentos que comprovem as certificações do candidato.

f) O candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição e, após inserir todas as certificações e o arquivo em PDF do Plano de Atividades (Anexo V), clicar na opção Enviar o Processo para Unidade do Comitê de Seleção - SEE/GAB/BANEX PTC.

g) Os documentos inseridos no processo devem ser validados por meio de assinatura eletrônica no Processo SEI.

3.2 O candidato deverá apresentar, no Processo de inscrição SEI, gerado conforme instruções do item 3.1, somente os documentos comprobatórios de experiência e titulação relacionados no item 5.5.

3.3 Não serão considerados documentos ilegíveis.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a criação do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, as informações prestadas, a autenticidade dos documentos inseridos, bem como o envio do Processo à unidade gestora deste processo seletivo, sendo esta Unidade do Comitê de Seleção - SEE/GAB/BANEX PTC.

3.5 As dúvidas quanto ao manuseio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI poderão ser dirimidas no Manual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado no <http://portalsei.df.gov.br/>.

3.6 Às pessoas com deficiência, serão asseguradas a participação no processo seletivo, desde que as atribuições no Projeto Território Culturais sejam compatíveis com a deficiência, atestada mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, contendo a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a compatibilização da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas, por expressa manifestação de aptidão ou não.

3.7 O candidato com deficiência poderá requerer no Processo de inscrição SEI, mediante a inserção no processo de documento comprobatório expedido pela SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), tratamento diferenciado para realização das etapas previstas neste Edital, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência e respeitando o cronograma estabelecido, devendo ser observada, ainda, a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência descrita.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas imediatas, sendo 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência para exercício nos espaços culturais do Projeto Territórios Culturais, conforme os itens 1.2 e 2.1 deste Edital.

4.2 O cadastro reserva será composto por até 5 (cinco) vezes o número de vagas, sendo 10% das vagas reservadas a pessoas com deficiência, considerando a ordem de classificação dos candidatos neste processo seletivo e será destinado a suprir eventuais carências, bem como a ampliação dos espaços de atendimento, conforme Plano de Trabalho da parceria.

Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva a pessoas com deficiência
06	01	30	03

4.3 Os professores selecionados farão parte de uma lista de classificação, em ordem decrescente de pontuação, e poderão atuar no Projeto Territórios Culturais, respeitando a classificação dos candidatos quando do seu encaminhamento pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

4.4 A escolha dos Territórios Culturais para atuação do professor no Projeto será realizada no ato de inscrição com a indicação de três locais de interesse.

4.4.1 A disponibilização para o Território Cultural deverá obedecer ordem de classificação neste processo seletivo específico.

4.4.2 O professor poderá recusar a oferta, sem prejuízo para a ordem de classificação, desde que a opção ofertada não esteja entre as suas três opções assinaladas no processo de inscrição deste Edital.

4.4.3 Na vacância de um dos Territórios Culturais, a vaga deverá ser ofertada ao professor seguinte, obedecendo à ordem de classificação neste processo seletivo específico, independente da indicação de local pretendido no ato da inscrição.

4.5 Havendo necessidade de substituição dos professores da Carreira Magistério Público para atuação no Projeto Territórios Culturais, será convocado o servidor, classificado para cadastro reserva, observada a ordem de pontuação decrescente de classificação, sendo-lhe ofertada(s) a(s) vaga(s) disponível(is).

4.6 É vedada ao servidor selecionado neste processo seletivo específico, após a escolha do espaço de atuação, a movimentação entre os espaços culturais do Projeto em hipótese de vacância.

#### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O candidato inscrito, conforme item 3, neste processo seletivo para atuação no Projeto Territórios Culturais será submetido a 2 (duas) etapas de avaliação:

a) A Primeira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em análise de documentos comprobatórios de experiência e titulação, conforme definido no item 5.5 deste Edital.

b) A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista e análise do Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais (Anexo V) anexado no ato de inscrição e apresentado pelo candidato durante a entrevista.

5.2 O candidato deverá realizar o procedimento de inscrição, bem como informar os documentos que comprovem experiência e titulação, conforme o item 3 deste edital.

5.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório, no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF ou em outras instituições que sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no Projeto.

5.4 A experiência e titulação do/a candidato/a serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Item de avaliação	Título/Experiência	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado com pesquisa na área de Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de Doutorado)	5,0	5,0
Doutorado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de Doutorado)	4,5	4,5
Mestrado com pesquisa em Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de Mestrado)	3,5	3,5
Mestrado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de Mestrado)	3,0	3,0
Especialização em Educação	Certificado de curso na área de educação lato sensu	2,5	2,5
Especialização	Certificado de curso de especialização lato sensu	2,0	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento e Formação Continuada em Educação e Patrimônio Cultural	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, carga horária mínima de 60 horas, por instituição reconhecida pelo MEC e/ou SEEDF/EAPE.	0,5 (por curso apresentado)	2,5
Experiência Profissional em Educação e Patrimônio Cultural	Experiência comprovada na área de Educação e Patrimônio Cultural, por meio de declaração da Instituição.	0,5 (por semestre completo de experiência)	5,0
Participação em projetos de pesquisa, estágio, monitoria, ONGs, OSCIP, Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais em Educação e Patrimônio Cultural.	Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição.	0,3 (por semestre completo de experiência)	1,5
Pesquisa em Educação e Patrimônio Cultural publicada em eventos e revistas científicas	Trabalho científico em Educação e Patrimônio Cultural publicado em eventos e revistas científicas.	0,5 (por trabalho publicado)	2,0
Participação em Feiras, Congressos, Seminários e outros eventos Educação e Patrimônio Cultural	Participação em Feiras, Congressos, Seminários e eventos na área de Educação e Patrimônio Cultural.	0,2 (por participação)	1,0
Pontuação máxima possível			25
Pontuação mínima			2

5.5 Para efeito de titulação, exigir-se-á o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC:

a) Doutorado na área de Educação: diploma ou certidão de conclusão de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Doutorado: diploma ou certidão de conclusão de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Mestrado na área de Educação: diploma ou certidão de conclusão de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

d) Mestrado: diploma ou certidão de conclusão de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

e) Especialização em Educação: certificado ou certidão de conclusão de curso de especialização em Educação em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

f) Especialização: certificado ou certidão de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

h) Certificado(s) de conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento ou formação continuada em Educação, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou SEEDF/EAPE, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

5.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos que não se enquadrarem na forma do item 5.5, que não constem no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme item 3.1 deste Edital, e que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, a assinatura eletrônica do sistema.

5.7 Serão convocados para a Segunda Etapa - Entrevista e avaliação do Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais (Anexo V), todos os candidatos habilitados, obedecendo à ordem de classificação do resultado final da Primeira Etapa, a ser divulgado no Site Oficial da SEEDF, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

5.8 O Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais (Anexo V) deverá ser anexado no ato de inscrição (pdf.), conforme instruções do item 3 deste Edital, e apresentado durante a entrevista.

5.8.1 O Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais (Anexo V) deverá orientar-se por documentos tais como Currículo em Movimento do Distrito Federal; Currículo oficial da Educação Básica da SEEDF; Portaria nº 265/2016, que institui a Política de Educação Patrimonial da SEEDF; as informações sobre cada Território Cultural disponíveis no website oficial da SECEC e outras referências bibliográficas complementares que o candidato julgar pertinente.

5.8.2 O Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais deverá ser formatado conforme descrito no Anexo V.

5.9 A entrevista terá a duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do candidato e 10 (dez) minutos para questionamentos da banca examinadora.

5.9.1 O Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais será avaliado juntamente com outros elementos, conforme descrito no quadro a seguir:

ENTREVISTA E PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TERRITÓRIOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO
Clareza, consistência e objetividade na exposição de ideias	5
Qualidade dos objetivos e viabilidade do projeto	5
Conhecimento em Educação Patrimonial e de documentos e normativas da SEEDF aplicados ao processo de ensino-aprendizagem proposto pelo projeto	10
Inovação das propostas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem	5
Organização das ideias e adequação da escrita com as normas da Língua Portuguesa e com a metodologia científica	2,5
Flexibilidade e capacidade em resolver problemas individual e coletivamente	2,5
Sensibilidade para as dificuldades de aprendizagem, realidade socioeconômica dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dos desafios e possibilidades para uma formação cidadã	2,5
Liderança, autonomia, autoria, cooperação e solidariedade nas relações interpessoais e na construção de propostas pedagógicas	2,5
Experiência e habilidade com novas tecnologias da educação	2,5
Capacidade de organização de agenda, comunicação e articulação com os pares	2,5
Pontuação Máxima	40

5.10 As entrevistas acontecerão de maneira não presencial, por meio do Google Meet, via link a ser enviado para o e-mail do candidato, informando a habilitação para Segunda Etapa, na data descrita no cronograma disposto no item 9. Os horários (agendamentos) serão divulgados no site da SEEDF, quando da convocação dos candidatos para essa etapa.

5.10.1 É de responsabilidade do candidato dispor de internet de qualidade para realização da entrevista.

5.10.2 O candidato que não comparecer no horário marcado para entrevista será automaticamente eliminado.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminares e finais deste processo seletivo serão publicados no site da SEEDF, conforme datas apresentadas no cronograma constante no item 9 deste Edital.

6.2 A movimentação dos professores para os equipamentos culturais do Projeto Territórios Culturais ocorrerá somente após sua devida aprovação/seleção no processo seletivo disposto neste Edital, mediante autorização emitida em processo individual, devidamente autuado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF.

6.3 Após autorização, a SUGEP/SEEDF encaminhará Memorando de apresentação do candidato selecionado, por meio de processo individual, devidamente autuado via Sistema

Eletrônico de Informações - SEI, selecionado para o espaço cultural do Projeto Territórios Culturais obedecida a listagem classificatória encaminhada pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, em atendimento à Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020.

6.4 Após a emissão do Memorando de apresentação da SUGEP, o servidor deverá se apresentar no prazo de até 24h ao espaço cultural selecionado no Projeto Territórios Culturais. O não comparecimento no prazo estipulado consistirá na convocação do próximo servidor classificado no processo seletivo.

6.5 O servidor classificado, neste processo seletivo, que atuará no espaço cultural do Projeto Territórios Culturais, seguirá o calendário escolar, sem prejuízo de remuneração e demais direitos relativos ao cargo efetivo, conforme Plano de Trabalho da parceria de acordo com a Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019.

6.6 Os servidores aprovados ao final deste processo seletivo serão convocados mediante comprovada carência no Projeto Territórios Culturais e atendendo a ordem de classificação do processo seletivo regido por este Edital.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Na convocação para o Projeto Territórios Culturais o professor selecionado assinará o Termo Compromisso - Programa Territórios Culturais, presente no Anexo III, contendo a descrição das atividades a serem executadas no Projeto Territórios Culturais.

7.2 A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará na eliminação do candidato selecionado do Processo Seletivo Específico.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Para recorrer das decisões da banca examinadora, na Primeira Etapa e/ou Segunda Etapa, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso - Programa Territórios Culturais (no mesmo processo de inscrição), conforme Anexo II, e enviá-lo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para Unidade do Comitê de Seleção-SEE/GAB/BANEX PTC, nas datas que constam no cronograma apresentado no item 9, até às 18h, hora local.

8.2 Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

8.3 A convocação para a etapa seguinte, após análise do(s) recurso(s) apresentado(s) será feita no site da SEEDF, de acordo com o cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

#### 9. DO CRONOGRAMA

9.1 No quadro abaixo, estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes ao processo seletivo de Professor de Educação Básica, para atuação nos espaços culturais do Projeto Territórios Culturais:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	26/04/2021
1ª Etapa: Inscrição, entrega dos documentos comprobatórios experiência e titulação	28/04/2021-12/05/2021
Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)	18/05/2021
Interposição de recurso 1ª Etapa	19/05/2021-20/05/2021
Resultado Final da 1ª Etapa	27/05/2021
Convocação para a 2ª Etapa (site SEEDF)	27/05/2021
2ª Etapa: Entrevista	31/05/2021-16/06/2021
Resultado Preliminar da 2ª Etapa (site SEEDF)	21/06/2021
Interposição de recurso 2ª Etapa	24/06/2021-25/06/2021
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)	30/06/2021

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo seletivo terá validade durante a vigência da Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019, com fim previsto para 5 de setembro de 2024.

10.2 Ao final da vigência deste processo seletivo, os participantes podem prever a prorrogação das atividades desenvolvidas do Projeto Territórios Culturais até o final do ano letivo de 2024, de acordo com o art. 13º da Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019.

10.2 Havendo empate entre os candidatos, após as etapas do processo seletivo, serão seguidos, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- Maior idade (ano, mês e dia).

10.3 A inscrição do candidato, conforme procedimento descrito no item 3.1, implicará na aceitação das normas do processo seletivo específico, contidas neste Edital.

10.4 A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desacordo ao solicitado neste Edital.

10.5 O suprimento das carências no Projeto Territórios Culturais levará em consideração, obrigatoriamente, o resultado final deste processo seletivo.

10.6 Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe, só poderá ser movimentado para atuação no Projeto, mediante substituição.

10.7 O professor que realizar bloqueio de carência no Processo de Remanejamento da SEEDF, de acordo com a Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, não poderá ser disponibilizado para lotação no equipamento cultural participante do Projeto Territórios Culturais.

10.8 Durante o período de vigência deste Edital, a permanência do professor no Projeto Territórios Culturais estará sujeita à avaliação de desempenho realizada anualmente ou a qualquer tempo, em casos de inadequação das atividades desenvolvidas, por meio de

relatório circunstanciado e submetido à análise das Secretarias parceiras, com anuência do Comitê Gestor, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.9 A constatação de inadequação do professor ao perfil profissional requerido à especificidade do público-alvo e/ou o não desempenho das funções, em consonância com as atividades amparadas no Plano de Trabalho da parceria, implicará em sua devolução, mediante trâmite processual da SEEDF, e sua imediata substituição por outro professor selecionado, atendendo à ordem de classificação do cadastro reserva do processo seletivo regido por este Edital.

11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor instituído pela Portaria Conjunta nº 03, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, conforme a Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019, que rege a parceria.

12. Ao final do período de vigência do edital relacionado às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto Territórios Culturais, previsto pela Portaria Conjunta SEEDF/SECEC nº 05, de 29 de agosto de 2019, o servidor deverá se apresentar de imediato à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF para novo exercício.

13. Os anexos mencionados no presente Edital também serão disponibilizados no site desta Secretaria de Estado de Educação - SEEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

#### ANEXOS:

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA TERRITÓRIOS CULTURAIS			
Nome: _____			
Matrícula:	Cargo Efetivo:	Carga Horária:	Habilitação:
Lotação (CRE):		Exercício (Unidade Escolar):	
Turno de Regência de Classe Atual: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
Data de Admissão SEEDF:		Data de Nascimento:	
Telefone Residencial:	Celular:		
E-mail: _____			
Equipamento cultural pretendido (Marque três opções, com a indicação de 1º, 2º e 3º Território Cultural pretendido):			
<input type="checkbox"/> Museu do Catetinho <input type="checkbox"/> Museu Vivo da Memória Candanga <input type="checkbox"/> Memorial dos Povos Indígenas <input type="checkbox"/> Museu Nacional do Conjunto Cultural da República <input type="checkbox"/> Centro Cultural Três Poderes <input type="checkbox"/> Cine Brasília			
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Deficiência visual ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência física ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência múltipla ( ) Outra(s): _____			
Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____			

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROGRAMA TERRITÓRIOS CULTURAIS	
Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para exercício no espaço cultural selecionado no Projeto Territórios Culturais regido pela Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019.	
1. INSTRUÇÕES	
O candidato deverá:	
1.1 Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital nº 08, de 23 de abril de 2021;	
1.2 Apresentar argumentação lógica e consistente.	
2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
2.1. Nome: _____	
2.2. Matrícula: _____	
3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	
Brasília, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura do Candidato _____	

ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA TERRITÓRIOS CULTURAIS
<p>Eu, _____, matrícula _____, declaro ter conhecimento do Edital nº 08, de 23 de abril de 2021 do Processo Seletivo Específico para atuação no Projeto Territórios Culturais, bem como ter conhecimento das atividades a serem desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho.</p> <p>Considerando as normas legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei nº 5.105/2013, o Servidor da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor da Educação Básica, em exercício provisório no espaço cultural _____ participante do Projeto Territórios Culturais comprometo-me, pessoal e em caráter irrevogável a observar as exigências a seguir descritas:</p> <p>Cumprir os horários estabelecidos para entrada, saída, coordenação pedagógica individual e coletiva, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;</p> <p>Responsabilizar-me pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;</p> <p>Elaborar relatórios mensais e semestrais, contendo registro de atendimento diário aos estudantes, informando a carga horária e quantitativo de turmas; e a comprovação da presença dos estudantes assinada pelo professor regente ou pela Unidade Escolar participante do projeto;</p> <p>Participar de reuniões e coordenações pedagógicas relacionadas às atividades do Plano de Trabalho do Projeto Territórios Culturais;</p> <p>Atender aos estudantes e professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;</p> <p>Atuar no Projeto Territórios Culturais, conforme Plano de Trabalho aprovado até o fim da vigência da Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, sendo vedada, após esse período, a permanência ou recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo específico;</p> <p>Assegurar a atividade pedagógica conforme o Plano de Trabalho da parceria, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas nos termos da Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019.</p> <p>Assegurar o registro e a comprovação da presença dos estudantes, dos professores e das Unidades Escolares da Rede Pública participantes;</p> <p>Empenhar-me nos horários de planejamento pedagógico e nos horários vagos em decorrência de não agendamento ou desmarcação de atendimento sem possibilidades de realocamento na produção de materiais didáticos e pedagógicos que sigam os pressupostos teóricos, os objetivos e conteúdos do Currículo em Movimento do Distrito Federal, a Política de Educação Patrimonial da SEEDF (Portaria nº 265/2016), as informações sobre cada Território Cultural disponíveis no website oficial da SEEDF específico e o Plano de Trabalho do Projeto.</p> <p>Comprometer-me com o domínio de tecnologias da Educação, especialmente, àquelas recomendadas pela SEEDF como Moodle, GSuite e Google Sala de Aula, superando possíveis lacunas com as formações ofertadas pela EAPE.</p> <p>Tenho ciência de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional, a qualquer tempo durante o exercício das atividades do Projeto Territórios Culturais, poderá ensejar a minha devolução à GLM/SUGEP/SEEDF para nova lotação.</p> <p>Brasília, ____ de _____ de 2021.</p> <p>Assinatura do Candidato _____</p>

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
<p>1. Declaro ter ciência de que assinarei o Termo de Compromisso ao bloquear a vaga para permanecer no Projeto Territórios Culturais e que o não cumprimento das exigências, conforme Plano de Trabalho da parceria, a qualquer tempo, implicará na minha devolução à GLM/SUGEP/SEEDF para nova lotação.</p> <p>2. Declaro não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, ou cumprindo sanção disciplinar.</p> <p>3. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que o não cumprimento do Edital nº ____, de _____ de 2021, que rege esse processo seletivo, ensejará na minha desclassificação do certame.</p> <p>Brasília, ____ de _____ de 2021.</p> <p>Assinatura do Candidato _____</p>

ANEXO V: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TERRITÓRIOS CULTURAIS
<p>O Plano de Atividades deverá conter duas propostas de atividades (uma presencial e outra virtual) para cada espaço escolhido, conforme o item 4.4 do Edital. No conjunto do Plano, devem estar contempladas todas as etapas de ensino da Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio) e os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Expectativas profissionais em participar do Projeto e como sua experiência profissional poderá contribuir para o fortalecimento da política pública de Educação Patrimonial da SEEDF, conforme o item 5.8.1 do Edital;</li> <li>Apresentação do Plano de Atividades associado aos 3 (três) Territórios Culturais escolhidos pelo candidato;</li> <li>Roteiro pedagógico a fim de estabelecer a avaliação diagnóstica da atividade a ser desenvolvida junto com o professor regente;</li> <li>Os objetivos de aprendizagens relacionados com o item 5.8.1 do Edital;</li> <li>Estratégias metodológicas;</li> <li>Os materiais a serem utilizados;</li> <li>Proposta de avaliação da ação pedagógica;</li> <li>Referências.</li> </ol> <p>Formatação do Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais:</p> <p>Conter de 6 (seis) a 15 (quinze) páginas (exceto folha de rosto e capa);</p> <p>Texto: fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12, cor preto, alinhamento justificado (notas de rodapé ou citações diretas com mais de 3 linhas devem seguir as Normas ABNT), espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, recuo da primeira linha de parágrafo de 1,25 cm (recuo de 4,0 cm para citações diretas), margens superior e esquerda de 3,0 cm, e inferior e direita de 2,0 cm;</p> <p>Quadros, figuras e tabelas, caso necessário, deverão estar inseridos no texto, obedecendo ao limite máximo de páginas.</p>

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo: 00053-00061532/2020-12/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) motos aquáticas de três lugares, como motor a 4 tempos/gasolina, potência mínima de 170 HP/1600cc com carretas rodoviárias, para uso nas atividades de Salvamento Aquático do Grupamento de Busca e Salvamento -GBS do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.078.985,76; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 07/05/2021 às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 589.422,30 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ nº 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00023917/2021-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 23 de abril de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.